DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Quinta-feira, 28 de novembro de 2019 | Ano V | Edição nº 779 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO DE GUARÁ

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, reconhecida pelo Chefe do Serviço de Licitação e corroborada pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, à vista do r. parecer exarado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/19, para a Contratação das empresas Paulo Roberto Perez 22285205864, CNPJ/MF nº 18.187.160/0001-57, com endereço na Rua Luso Brasileira, 4-44, em Bauru-SP e Santoro Produção Musical Ltda.,CNPJ/MF nº 19.661.100/0001-97, com endereço na Rua Marquês de Olinda, 1821, Apt. 102, em Joinville-SC, para apresentação de shows, do gênero Gospel, a ser realizado no dia 06 de dezembro de 2019, na Praça Dr. Urbano de Andrade Junqueira, em comemoração ao Dia da Bíblia, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global de R$ 40.000,00(quarenta mil reais), diante da inviabilidade de competição por tratar-se de profissionais consagrados tanto pela crítica especializada, quanto pela opinião pública.

Publique-se na Imprensa Oficial do Estado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 25 de novembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal em exercício

PODER LEGISLATIVO DE GUARÁ | **Outros Atos**

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Guaraense à Senhora Denise Lopes Rosado Antonio).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadã Guaraense à Senhora Denise Lopes Rosado Antonio.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 19 de novembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br

Câmara Municipal de Guará
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16/2019

(Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Izaias Gomes de Souza).

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 205, § 1º, inciso *c* do Regimento Interno desta Casa de Leis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido através deste, Título de Cidadão Guaraense ao Senhor Izaias Gomes de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guará/SP, 19 de novembro de 2019.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – centro – Guará/SP – CEP: 14580-000
Telefone: 16 3831-3262/3905 – www.camaraguara.sp.gov.br